

Protocolo Geral
2007 03081
23/03/07
Roraima



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO DO ARAGUAIA
ADM. 2005/2008
"Nossa Gente no Poder"



Lei nº. 648/2007

de 09 de março de 2.007

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

O Secretário Municipal da Administração
Exercício de suas atribuições certifica que a Lei nº

☒ Lei nº 648 de 09/03/07

☐ Decreto nº de / /

☐ Portaria nº de / /

foi fixado no Placard de Publicações da Prefeitura
Municipal de Formoso do Araguaia, Estado do
Tocantins, nesta data.

Formoso do Araguaia-TO, 09/03/07.

*"Denomina Centro de Convivência do
Idoso Meroveu Alves Parrião o Prédio
Público Inominado Instituído como Cen-
tro de Convivência do Idoso situado a
avenida Tomaz Evangelista, s/nº, St. São
José e dá outras providências"*

Detmar de Sousa Júnior
Sec. de Adm. Planejamento
e Infra Estrutura
Decreto n.º 090/2007

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSO DO ARAGUAIA, ESTADO

DO TOCANTINS aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado CENTRO DE CONVIVENCIA DO IDOSO
MEROVEU ALVES PARRIÃO o Prédio Público Inominado, instituído como Centro
de Convivência do Idoso, situado na Avenida Tomaz Evangelista, s/nº, Setor São
José.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei cor-
rão por conta das dotações orçamentárias próprias do município, suplementadas
se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FORMOSO DO
ARAGUAIA, ESTADO DO TOCANTINS**, aos 09 (nove) dias do mês de março do
ano de dois mil e sete.


PEDRO REZENDE TAVARES
Prefeito Municipal